



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 316/2019-PRA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.033777/2019-09, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 615/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 227/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa Andreza Santos da Silva 00107259206, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua a das Bromélias, 03, Centro, Santo Amaro da Imperatriz-SC, CEP 88140-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.328.247/0001-00, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 02 (dois) anos;*
- *Multa de 20% (vinte por cento) do valor do empenho - neste caso, R\$ 750,98 (setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), com fundamento nas disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.1 "a" e 17.1.3 "a" do Edital Pregão Eletrônico nº 71/2018.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DE ALMEIDA VILLANUEVA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 15/08/2019, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2002287** e o código CRC **23386116**.



Referência: Processo nº 23075.033777/2019-09

SEI nº 2002287

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 05/08/2019 13:52:56.